



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@hotmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

Marcelino Ramos, 10 de julho de 2019.

INDICAÇÃO Nº 10/2019

A Sua Excelência o Senhor

JULIANO ZUANAZZI

Prefeito Municipal

Marcelino Ramos – RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

A Vereadora que abaixo subscreve encaminha ao Executivo Municipal a seguinte indicação: criação de uma Lei Municipal que autoriza o Poder Executivo a desenvolver campanhas com premiação mediante sorteios a consumidores, objetivando o aumento da arrecadação e aumento do movimento econômico no Município. Nas referidas campanhas deve-se envolver todo o comércio e entidades municipais que tiverem interesse em participar, respeitando-se as regras descritas nesta mesma lei e no regulamento das campanhas.

Em anexo, segue modelo de lei do Município de Erechim, a qual normatiza o desenvolvimento de campanhas semelhantes.

JUSTIFICATIVA:

1. Conforme exposto acima, para fomentar o desenvolvimento do comércio local e, consequentemente, a arrecadação do Município.

Atenciosamente,

Eliana Lanzana

Vereadora do PP